

123/51

Pirassununga, 5 de julho de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
M.D.Prefeito Municipal
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar
à V.Excia., para os devidos fins, as indydas leis nos.
159, 160 , 161 e 162, aprovadas por este Legislativo em
sessão realizada a 3 do corrente.

Neste ensejo, reitero a V.
Excia. os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

= LEI Nº 161 =

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

- Artº 1º) - Ficam transferidos para o quadro de servidores inativos, os operários municipais Srs. Joaquim Alves Matoso e Lázaro Domingues de Faria, vencendo, respectivamente, as pensões mensais de Cr\$. 500,00 e Cr\$. 330,00.
- Artº 2º) - Fica a Contadoria Municipal autorizada a empenhar na verba 711/8.90.1, os proventos ora concedidos, suplementada oportunamente se necessários.
- Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de julho de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

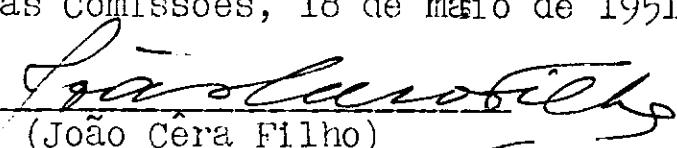


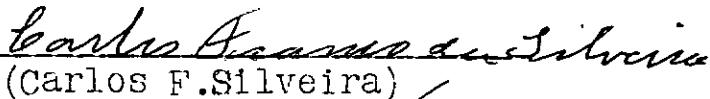
Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

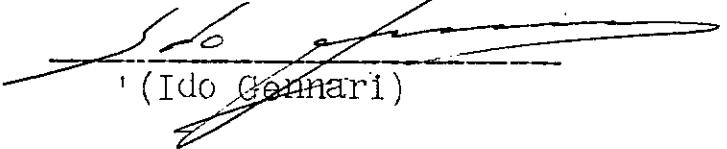
PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 11/51, por estar de acordo com o mesmo.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1951


(João Céra Filho)


(Carlos F. Silveira)


(Ido Gennari)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 69/51

Pirassununga, 11 de abril de 1951

Exmo. Sr. Vereador
João Céra Filho
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
NESTA

Afim de ser submetido a deliberação por essa douta Comissão, tenho o prazer de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei nº 11/51, de autoria do Executivo, apresentado a esta Casa em sessão ontem realizada.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Arthur Vieira de Moraes
(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

190/51 PMS.-

Pirassununga, 10 de abril de 1951.-

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para fins de estudos, o projeto de lei incluso, versando sobre transferência de operários municipais para o quadro de servidores inativos.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. os protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

Saudações atenciosas

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº 11/51

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transferidos para o quadro de servidores inativos os operários municipais Srs. Joaquim Alves Matoso e Lázaro Domingues de Faria, vencendo, respectivamente, as pensões mensais de Cr. \$ 500,00 e Cr. \$ 330,00.

Art. 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a empenhar na verba 711/8.90.1, os proventos ora concedidos, suplementada oportunamente se necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de maio de 1951

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de julho de 1951

Presidente

Aprovada. Ao Srt. Prefeito, para os
devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de julho de 1951

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE
LEI Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transferidos para o quadro de servidores inativos os operários municipais SSrs. Joaquim Alves Matoso e Lázaro Domingues de Faria, vencendo, respectivamente, as pensões mensais de Cr. \$ 500,00 e Cr. \$ 330,00.

Art. 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a empenhar na verba 711/8.90.1, os proventos ora concedidos, suplementada oportunamente se necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal. - >



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
— Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Obedecendo instruções do Departamento Nacional de Previdência Social, esta Prefeitura houve por bem, em 1946, vincular-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, sediada na cidade de Jundiaí, promovendo, a seguir, a inscrição de seu pessoal variável, instruindo-a com todos os elementos necessários, tais como: exame médico, atestado de vacinação, certidão de nascimento, retratos, etc.

Em virtude do mau estado de saúde dos operários Srs. Joaquim Alves Matoso e Lázaro Domingues de Faria, a inscrição de ambos foi recusada por aquela autarquia, de vez que, os regulamentos não permitem o ingresso daquêles que tiverem ultra-passado a idade limite ou apresentarem sintomas de doença que os impossibilitem para o exercício do trabalho.

Era a situação de ambos.

A este Executivo, pois, não restou outra oportunidade, deante da recusa da Caixa, não conserva-los no quadro de seu operariado, e, mediante uma pensão proporcional ao tempo de serviço prestado, transferi-los para o quadro de inativos desta Municipalidade.

A providência que se pede é uma questão de humanidade, já que, seria injusto conservar operários doentes (vide laudos médico do Centro de Saúde, inclusos) e de avançada idade em serviços braçais desproporcionais às suas forças, como é o caso ora aventado, pois um deles exerce o cargo de coveiro do Distrito de Santa Cruz da Conceição na conservação de vias públicas, se encarrega de recolher restos de construções e de transportar pedregulho para reposição de ruas.

Assim, confiante no alto critério e coração bem formado dos senhores Edis dessa egrégia Câmara, proponho a transferência de ambos os servidores para o quadro de inativos, juntando para tanto o competente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Obedecendo instruções do Departamento Nacional de Previdência Social, esta Prefeitura houve por bem, em 1946, vincular-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, sediada na cidade de Jundiaí, promovendo, a seguir, a inscrição de seu pessoal variável, instruindo-a com todos os elementos necessários, tais como: exame médico, atestado de vacinação, certidão de nascimento, retratos, etc.

Em virtude do mau estado de saúde dos operários Srs. Joaquim Alves Matoso e Lázaro Domingues de Faria, a inscrição de ambos foi recusada por aquela autarquia, de vez que, os regulamentos não permitem o ingresso daquêles que tiverem ultra-passado a idade limite ou apresentarem sintomas de doença que os impossibilitem para o exercício do trabalho.

Era a situação de ambos.

A este Executivo, pois, não restou outra oportunidade, deante da recusa da Caixa, não conservá-los no quadro de seu operariado, e, mediante uma pensão proporcional ao tempo de serviço prestado, transferi-los para o quadro de inativos desta Municipalidade.

A providência que se pede é uma questão de humanidade, já que, seria injusto conservar operários doentes (vide laudos médico do Centro de Saúde, inclusos) e de avançada idade em serviços braçais desproporcionais às suas forças, como é o caso ora aventado, pois um deles exerce o cargo de voweiro do Distrito de Santa Cruz da Conceição na conservação de vias públicas, se encarrega de recolher restos de construções e de transportar pedregulho para reposição de ruas.

Assim, confiante no alto critério e coração bem formado dos senhores Edis dessa egrégia Câmara, proponho a transferência de ambos os servidores para o quadro de inativos, juntando para tanto o competente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.-

(Sebastião Domingues)
 Prefeito Municipal.-,

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirassununga.

Snr. Sebastião Domingues.

PROTOCOLLO

Inicialmente, submete-se à inspeção médica, no Centro de Saúde local.

15/3/51
Blomqvist

Joséquim Alves Mateus, brasileiro, casado, residente à Rua General Luiz Barbosa, 72, nesta cidade, operário dessa Prefeitura com a função de carreireiro, vem muitas respeitosamente solicitar de V.S. as bens ofícies afim de apresentá-las baseado ne que abaixo expõem:-

- a) idade avançada, pois nasceu em 18 de Março, de 1.881.
 - b) Dores reumáticas que quasi o impossibilita a trabalhar.
 - c) Seus olhos cansados e com a luz solar quente, não pode ver nada, e como lida com carroça poderá a qualquer momento praticar algum desastre.
 - e) Diante das quesitos acima referidos, e, confiante no espírito honesto, justiciero, espera o despache,

D E F E R I D O

Piraísununga, 7 de Março de 1.951.

Faquin Alves Matos
Faquin Alves Matos...

Joséquim Alves Metoso...
Nº 96 da Certeira, de Identidade.

Pancho e Júnia
José Alves Matoso
Domingos F. de Moraes 605

~~Embaixada de Portugal
Maria da Cunha T. Cruz
mendes~~



à Secretaria, para informar a respeito em que consiste o requerimento, trazendo as leis que regulamentam o assunto.

9/3/51

Homem de Deus

INFORMAÇÃO DA SECRETARIA

Senhor Prefeito:

Com respeito ao requerido, devo informar o seguinte:-

I - o petionário trabalha nesta Prefeitura há 16 anos aproximadamente, pois ingressou no quadro de diaristas em abril de 1939;

II - possui o interessado, 70 anos de idade, conforme provam os dados contidos em nosso fichário;

III - não está ele contribuindo para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, de vez que, foi recusado pelo médico daquela autarquia, sob a alegação de sofrer de arterio-clerose;

IV - julgo, segundo informações do Sr. Fiscal Geral, ser justo conceder-se uma pensão ao aludido diarista e afastá-lo incontinenti dos nossos serviços, pois que, faltam-lhe forças para tal, podendo, até, sobrevir sua morte no exercício de seu trabalho.

São essas as informações desta Secretaria.-

Pirassununga, 16 de março de 1951;

H. M. Malauan
Secretario da Prefeitura.-



Nome JOAQUIM ALVES MATOSO 96

Residencia Estrada da Cachoeira, 72

Cargo ou emprego Carroceiro

Diaria ou mensalidade 7.500

Data da admissão Abril de 1939

Pre-efetivo, em Efetivo, em

Prestou compromisso, em L., fls.

Filiação Joaquim Alves Matoso - Maria Rosa de Gólio.

Nascim. 18/7/1881 Nacinalidade Brasileira

Natural de Pirassununga Est. Civil Jovem

Serviço Militar

FALTAS		LICENÇAS		FERIAS			
DIAS		Just.	Injust.	Periodo	Requer.	Periodo	Ano
Entrou em gozo de suas férias regulamentares no período de 1 a 20 de Junho de 1947.							
Entrou em gozo de suas férias regulamentares no período de 1 a 20 do mês de Junho de 1948.-							
<i>Explanação da baixa m. 27/6.</i>		Férias	de 1 a 20 de 4/1950.-				
<i>3 dias de licença em dezembro</i>							

PENALIDADES:

DEMISSÃO:



Departamento de Saúde do Estado
DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR
SERVIÇO MÉDICO

Nome JOAQUIM AZEVEDO MATOSO

Ingresso ao Serviço PÚBLICO Abril de 1939

Cargo e Repartição Diarista

Secretaria Prefeitura Municipal de Pirassununga

Vencimentos atuais Cr. \$ 30,00 díritio

Licença solicitada ADSENTADORIA a partir de -.

D.S.I. - B-23

Data e local da inspeção 27-3-51 - CENTRO DE SAÚDE PIRASSUNUNGANO - IX-50 MOD.

Idade 70 anos

Côr Branca

Estado civil casado

Carteira de Identidade - Registro Geral n.º

Residência e Tel. Rua General Barbedo, 72 - Pirassununga

I — 1 Antec. hereditários.

2 Antec. pessoais

3 História da Moléstia atual.

4 Outros informes.

País falecidos,

Molestias da
la, infancia

Dores reumáticas nas pernas e mãos, visão diminuída, Audição diminuída,

II — 1 Aspecto geral.

2 Ap. respiratório

3 Ap. circulatório.

4 Ap. digestivo.

5 Outros ap. e sistemas.

Serilidade

v Normal

Pressão arterial

Normal

Nada a anotar

Mx 17

Mn. 9

III — EX. ESPEC.:

1 O. R. L.

2 Oftalmo.

3 Neuropsiq.

4 Dermat.

5 Raios X.

6 Laborat.

7 Outros.

Audição

Catarata em Normal

Normal

Não feito

Não feito

Nada a anotar

diminuída

zumbes nos olhos,
em estado mais
adiantado no
olho direito.

IV — 1 LAUDO. (Data - Diagnóstico - Tempo concedido)

27-3-51 - CATARATA, REUMATISMO
SENILIDADE.

2 Observações (Diagnóstico reservado, etc.)

Opinamos pela apresentadoria do inspecionado.

Dr.

Dr.

O Médico Sanitarista,

Oswaldo Crisolini

(Dr. Oswaldo Crisolini)

Dr.

O Médico Sanitarista,

José Graciano de Oliveira

(Dr. José Graciano de Oliveira)

Exmo. Snr.
Prefeito Municipal de Pirassununga

N_E_S_T_A_

LAZARO DOMINGUES DE FARIA, casado, brasileiro, natural de Santa Cruz da Conceição, com 67 anos de idade e com 12 anos e 9 meses de serviço prestados como diarista da Sub-Prefeitura daquele Distrito, achando-se presentemente muito doente e incapaz de exercer qualquer atividade, pede a V.Excia. por intermédio dêste requerimento, seu desligamento do quadro de servidores municipais, e a concessão de uma pensão para o seu e o sustento de sua esposa.

N.Térmos
P.Deferimento

Lazaro Domingues de Faria



Departamento de Saúde do Estado
DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR
SERVIÇO MÉDICO

Nome : Lazarº Domingues de Faria

Idade:

Côr: Branca

Estado civil: casado

Carteira de Identidade - Registro Geral n.º

Residência e Tel. Sta. Cruz da Conceição,

Ingresso ao Serviço Público :

Cargo e Repartição : Zelador e cocheiro da Cemitério de Sta.Cruz da

Secretaria Concessão.

Prefeitura Municipal

Vencimentos atuais Cr.º 22,60 por dia.

Licença solicitada C a partir de

Data e local da inspeção C. Saúde em 2/1/51.

D.S.I. - B-23

MOD. 50.000 - IX-50

I — 1 Antec. hereditários.

País falecidos.

Um filho vivo e saudável.
+ um f. falecido.

2 Antec. pessoais

Moléstias da la.

infancia.
Praticamente há mais de 1º arce.

3 História da Moléstia atual.

Apresenta nova hérnia inguinal esquerda.

Queixa de muitas dores nas costas.

No trabalho pesado sente dores na local da hérnia.

4 Outros informes.

II — 1 Aspecto geral.

Envelhecido.

2 Ap. respiratório

Normal

3 Ap. circulatório.

Pressão arterial
de Mx-14
de Mn.-9

4 Ap. digestivo.

Normal

5 Outros ap. e sistemas.

III — EX. ESPEC.:

1 O. R. L.
Normal

2 Oftalmo.
Vista cansada.

3 Neuropsiq.
Normal

4 Dermat.
Normal

5 Raios X.
[---]

6 Laborat.
[---]

7 Outros.
[---]

IV — 1 LAUDO. (Data - Diagnóstico - Tempo concedido)

Hérnia inguinal esquerda.

Hérnia inguinal esquerda.
Sensibilidade.

2 Observações (Diagnóstico reservado, etc.)

Empurrada pelo afastamento.

Dr.

Dr.

Lázaro Domingues de Faria
(Dr. Eswaldo Crisolini)

Dr.

José Fracaro de Oliveira
(Dr. José Fracaro de Oliveira)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 33/51

Pirassununga, 22 de Fevereiro de 1.951.

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

Tenho a honra de fazer retornar à esse Executivo o incluso Processo, em virtude de não constar no mesmo qualquer pedido da parte interessada.

Reitero a V.Excia., nesta oportunidade, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(Alzirio Pozzi)
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

75/51 PMS--
X

Pirassununga, 14 de fevereiro de 1951.-

Exmo. Snr.
Dr. Arthur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal
NESTA

Tenho o prazer de passar às mãos de
V.Excia., o processo incluso, para que essa egrégia Cama-
ra se pronuncie a respeito da pretensão do operário do
Distrito, Sr. Lázaro Domingues de Farias.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

75/51 PMS.-

Pirassununga, 14 de fevereiro de 1951.-

Exmo. Snr.
Dr. Arthur Vicira de Moraes
D.D. Presidente da Camara Municipal
NESTA

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., o processo inclusivo, para que essa egrégia Camara se pronuncie a respeito da pretensao do operário do Distrito, Sr. Lázaro Domingues de Farias.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



2
Hipólito Malaman

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

INFORMAÇÃO DA SECRETARIA

Senhor Prefeito;

*Submete-se o assunto à
clarificada apreciação da egre-
gia Camarista Municipal.*

12/2/51

Hipólito Malaman

Tendo encaminhado o operário Sr. Lázaro Domingues de Faria para exame médico, afim de que fosse inscrito na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, foi ele recusado sob a alegação de que a sua idade havia ultrapassado ao limite permitido em lei para inscrição, pois, como muito bem pode se ver da ficha inclusa, possue ele, atualmente, 67 anos de idade.

Segundo informações que obtive do Sr. Fiscal do Distrito, está o funcionário bastante doente, tendo, todavia, comparecido, assim mesmo ao seu trabalho.

Dante dessa situação outra oportunidade não se nos oferece senão desliga-lo do serviço e conceder-lhe uma pensão proporcional ao tempo de serviço prestado, já que, outro direito não lhe prescreve a lei.

Assim, permito-me fazer subir à consideração de V.Excia. este processo, para os fins que julgar mais acertados.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1951.-

Hipólito Malaman

Hipólito Malaman

Secretario da Prefeitura.

*Devolva-se ao Sr. Prefeito.
não comete arte pro certo qual-
quer pedido da parte nenhuma.
Natal sentido, 20/2/1951*

Hipólito Malaman

Dr. JOÃO A. DEL NERO

MÉDICO-OPERADOR

PIRASSUNUNGA

3

Sin Hypsis balaenae

G.L. Zogm. dominos de
Família, da S. L. de
Pirassununga, este com
70 anos, não sente
nenhuma dor forte
de caxão, pois já está
na idade de agonia
compulsória.

Resolvo o caso a
meus custos.

Fat.

J. J.

9/2/551



Nome LAZARO DOMINGUES DE FARIA

Residencia Sta. Cruz da Conceição

Cargo ou emprego Diariista da Prefeitura

Diaria ou mensalidade Diaria 6.000

Data da admissão Junho de 1938

Pre-efetivo, em Efetivo, em

Prestou compromisso, em L., fls.

Filiação Joaquim Domingues de Faria

Nascim. 7/1/1884 Nacionalidade Brasileiro

Natural de Sta. Cruz da Conceição Est. Civil Casado

Serviço Militar Requereu Cart em 10/9/941

(Mod. 31) Cart. Militar n: 676 - ss 6R - 29-10-41

FALTAS**LICENÇAS****FERIAS**

DIAS	Just.	Injust.	Periodo	Requer.	Periodo	Ano
				/		

PENALIDADES:**DEMISSÃO:**



República dos Estados

Unidos do Brasil

REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo - Distrito, Município de LEME e Comarca de ARARAS

CASAMENTO N° 19

FREDERICO HILDEBRAND, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, ETC.

CERTIFICO que, a fls. 127 e Vº do livro n. 4 ----
de registro de casamento foi encontrado ---- hoje, o assento do matrimônio
de IAZARO DOMINGUES de FARIA -.-.----.---- com
D. GUILHERMINA CANDIDA de FARIA -.-.----.----.
contraido perante o d. Juiz cidadão Hormindo Moreira de Queiroz.
_____, " _____ presente as testemunhas do ato que são:
Rodolpho Pereira da Silveira. e João Franco Mourão. --

ÉLE, contraente de côr _____, nascido em Santa Cruz da Conceição. --- aos ____ de ____ de ____ profissão lavrador --- domiciliado em este município e residente em este município filho de Joaquim Domingues de Faria nascido em _____ / / domiciliado em _____ / / _____ / / e residente em _____ / / e de D. Antonia Maria Correa falecida. nascida em _____ / / domiciliada em _____ / / e residente em _____ / /

ELA contraente de côr _____ / , nascida em Santa Cruz -
da Conceição. _____ ao _____ / de _____ / de 1- / , profis-
são lavradora. _____ domiciliada em este município
e residente em este município _____ filha _____
de Azarias Cândido de Faria _____ nascido em
_____ / , domiciliado em _____ / ,
e residente em _____ / ,
e de D. Maria Fausta da Silveira ; nascida em _____ / ,
domiciliada em _____ / , e residente em _____ / .

Passando a nubente a adotar o nome de ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____ do Código Civil.

Observações:- Os nubentes eram solteiros, ele com trinta e um anos de idade, e ela, com dezoito anos de idade, -.-.-. e o referido casamento foi realizado em 4. Maio. 1912. -.-.-

O referido é verdade e dou fé.

D.B.S.G#30,00

Leme, 7 de Dezembro - de 1949.

Oficial do Registro Civil Interino.